



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 298/2023

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0011-05, sediada na DT 2.4.10, Via de Penetração – A S/N, lote 04/Cia. Sul, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho - BA, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Enésio de Carvalho** portador do RG nº 08194445-45 SSP – BA e CPF nº 965.406.725-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo n.º 144/2023**, e **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 298/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses encerrando em 30 de novembro de 2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 298/2023 firmado em 05 de dezembro de 2023, prorrogando-se prazo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/12/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos do Hospital Padre Antônio Manoel da Rocha, PSF's e Farmácia Básica do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo contratual contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, será prorrogado por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de **01/12/2024 até 31/12/2025**, com fulcro no *Art. 107 da Lei n.º 14.133/21*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do Aditivo será de **R\$ 17.084,28 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
2298- Manutenção das Ações da Atenção Especializada
2068- Gestão do Programa Incentivo Financeiro da APS
2065 - Bloco da Atenção Primária
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº. 298/2023, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Urandi - BA, 01 de novembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 01.568.077/0011-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: